



# CÓDIGO DE CONDUTA, ÉTICA E COMPLIANCE



## CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE

Código: **IPX-SGI-MSGI.02**

Elaborado por: Thayane Carmo

Data: 04/04/2023

Rev.: **00**

Pág.: 2/12

### SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. OBJETIVO .....	3
3. A QUEM SE DESTINA.....	3
4. RESPONSABILIDADES.....	3
4.1. Diretor/Supervisor de Obras .....	3
4.2. Setor de SGI.....	3
5. FILOSOFIA EMPRESARIAL .....	4
5.1. Visão .....	4
5.2. Missão.....	4
5.3. Valores .....	4
6. CONDUTA EMPRESARIAL .....	4
6.1. Assédio, preconceito e discriminação .....	5
6.2. Relações de parentesco .....	5
6.3. Emprego e serviços externos.....	6
6.4. Sigilo de Informações .....	6
6.5. Relacionamento com clientes e fornecedores .....	7
6.6. Saúde e Segurança .....	7
6.7. Meio Ambiente.....	8
6.8. Outras responsabilidades .....	8
7. COMPLIANCE .....	9
7.1. Corrupção.....	9
7.2. Brindes e Entretenimento.....	9
8. DÚVIDAS FREQUENTES .....	10
9. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO.....	12

## CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE

Código: IPX-SGI-MSGI.02

Elaborado por: Thayane Carmo

Data: 04/04/2023

Rev.: 00

Pág.: 3/12

### 1. APRESENTAÇÃO

---

Diariamente, somos colocados em cenários os quais demandam nosso senso crítico e nos trazem conceitos éticos e morais à reflexão. No local de trabalho, onde por vezes passamos mais tempo do que em nossa casa, não é diferente. Estes cenários requerem decisões que precisam ser tomadas com foco no bem coletivo e no que é melhor para todos.

A Construtora IMPAX tem valores definidos, e espera se tornar a cada dia um ambiente propício ao diálogo e à transparência nos serviços prestados entre colaboradores, clientes, fornecedores e empresas parceiras. Acreditamos que valores éticos e de conduta, quando bem estabelecidos e colocados em prática, podem refletir em ações que vão além do âmbito profissional, tornando-nos pessoas melhores e ferramentas de mudança social.

### 2. OBJETIVO

---

Definir a conduta e cultura organizacional da Construtora Impax dentro do ambiente de trabalho, com vias de proporcionar um espaço unificado e estável para o alcance de metas e resultados estipulados.

### 3. A QUEM SE DESTINA

---

O Código de Ética, Conduta e Compliance aplica-se de forma mandatória a todos os colaboradores e consultores contratados, bem como aos fornecedores e empresas subcontratadas que venham a atuar dentro dos sites e/ou setores nos quais a Construtora Impax atua.

### 4. RESPONSABILIDADES

---

#### 4.1. Diretor/Supervisor de Obras

---

- Definir os conceitos de ética e conduta da empresa, missão, valores e princípios.
- Participar de ações envolvendo a aplicação do Código de Ética, Conduta e Compliance nas obras.
- Deliberar quanto ao descumprimento das normas deste Código juntamente aos setores de SGI e clientes, quando necessário.

#### 4.2. Setor de SGI

---

- Promover a divulgação e o treinamento dos colaboradores e prestadores de serviço no processo de admissão, e qualificação e reciclagem, quando necessário.

## CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE

Código: IPX-SGI-MSGI.02

Elaborado por: Thayane Carmo

Data: 04/04/2023

Rev.: 00

Pág.: 4/12

- Promover ações envolvendo as normas deste Código em DDS e eventos.

### 5. FILOSOFIA EMPRESARIAL

---

#### 5.1. Visão

---

Ser uma empresa reconhecida por excelência no atendimento aos clientes.

#### 5.2. Missão

---

Construir com credibilidade, oferecer as melhores soluções no segmento da construção civil, priorizar a satisfação do cliente, utilizar de forma consciente os recursos naturais, promover metodologias seguras de trabalho e fomentar o crescimento profissional de nossos funcionários.

#### 5.3. Valores

---

A Construtora IMPAX conta com 8 principais valores que devem se refletir tanto nos colaboradores quanto no local de trabalho, sendo os seguintes:

- **Respeito:** Respeito com todos os colaboradores, sem discriminação por raça, classe, gênero, orientação sexual, etc.
- **Proatividade:** Pensar de maneira antecipada, identificar problemas e suas soluções, ser capaz de se planejar e se precaver.
- **Resiliência:** Capacidade de se adaptar em situações desfavoráveis e enfrentar as adversidades.
- **Honestidade:** Agir com retidão e se comprometer com a verdade, consigo e com os outros.
- **Organização:** Prezar pela integridade do espaço de trabalho, ferramentas, instrumentos e horários.
- **Disciplina:** Cumprimento com o conjunto de políticas, regulamentos e regras que formam a empresa.
- **Inovação:** É a ação ou ato de inovar, modificar ou criar algo novo.
- **Humildade:** É a qualidade de quem age com simplicidade, sem arrogância, prepotência ou soberba e saber ouvir.

### 6. CONDUTA EMPRESARIAL

---

De forma a promover um local de trabalho seguro, saudável e ético para todos os colaboradores, a Construtora IMPAX estabelece diretrizes que tem como base o respeito mútuo, a educação e a cooperação.

## CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE

Código: IPX-SGI-MSGI.02

Elaborado por: Thayane Carmo

Data: 04/04/2023

Rev.: 00

Pág.: 5/12

### 6.1. Assédio, preconceito e discriminação

O conceito de assédio abrange qualquer conduta abusiva que pode ser expressa por meio de palavras, comportamentos, gestos, ações e escritos que trazem danos à dignidade, moral, e integridade física ou psicológica de outrem, colocando em perigo seu emprego ou o ambiente de trabalho, podendo-se citar algumas:

- Piadas ofensivas, intimidadoras ou incômodas;
- Observações humilhantes;
- Xingamentos, apelidos ofensivos ou calúnias;
- Imagens ou objetos ofensivos, incluindo imagens pornográficas;
- Ameaças;
- Constrangimento de conotação sexual;
- Intimidação.

O preconceito caracteriza-se como o julgamento antes do conhecimento do objeto de juízo, e pode ocorrer em diversas situações cotidianas, inclusive no ambiente do trabalho, onde erroneamente “julga-se pela aparência”. O preconceito pode se manifestar das mais variadas formas, pela origem, cor da pele, religião, forma de falar/escrever, aparência física, gênero, sexualidade, dentre outros. O preconceito nas relações trabalhistas, sobretudo, nas relações humanas é extremamente prejudicial para o crescimento e integração da sociedade, bem como impede a garantia de oportunidades iguais para todos.

A discriminação por sua vez, é originária do preconceito, e é definida pela diferenciação, na prática, de uma pessoa por suas características, tal como descrito no parágrafo anterior. Excluir, separar, inferiorizar uma pessoa com base em preconceitos são alguns exemplos de discriminação.

A Construtora IMPAX não tolera qualquer tipo de bullying, preconceito, discriminação ou assédio por parte de seus colaboradores e qualquer profissional prestador de serviços e/ou terceirizados. Qualquer conduta que remeta à itens deve ser levada ao setor de recursos humanos para que a direção e/ou responsáveis da obra tomem as medidas cabíveis à cada situação.

### 6.2. Relações de parentesco

A Construtora IMPAX prevê que relações de proximidade ou parentesco no ambiente de trabalho podem influenciar na tomada de decisões e na avaliação de desempenho entre os colaboradores, portanto, é expressamente proibida a admissão de parentes conjuges na empresa,

## CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE

Código: IPX-SGI-MSGI.02

Elaborado por: Thayane Carmo

Data: 04/04/2023

Rev.: 00

Pág.: 6/12

a fim de evitar conflitos de interesse e tráfico de influência por parte da equipe. Também é vedada a indicação de parentes e conjuges em processos seletivos da empresa.

Podem ser classificados em *parentes colaterais* ou *parentes por afinidade*.

- Parentes Colaterais: Irmãos, tios, primos, sobrinhos, sobrinhos-netos.
- Parentes por afinidade: Cônjuge, sogros, noras, genros, cunhados e concunhados, companheiros e enteados, padrastos, madrastas, irmãos dos cônjuges e companheiro etc.
- Parentes Diretos – Ascendentes: Pais, avós, bisavós, etc.
- Parentes Diretos – Descendentes: Filhos, filhas, netos, netas, bisnetos etc.

### 6.3. Emprego e serviços externos

A Construtora IMPAX não admite que serviços secundários e externos sejam exercidos durante o período de trabalho e/ou interfiram na produtividade dos colaboradores, bem como proíbe o uso dos recursos da empresa (equipamentos, ferramentas, materiais) para uso pessoal e/ou serviços externos. O uso de qualquer recurso físico da empresa para fins que não estejam relacionados ao trabalho deve ser solicitado para a direção e/ou responsável da obra e autorizado mediante documentação de expedição.

Também torna-se expressamente proibida a venda de produtos ou oferta de serviços dentro do ambiente de trabalho, seja entre funcionários, subcontratadas e/ou terceirizados.

### 6.4. Sigilo de Informações

As informações compartilhadas entre os diversos setores da empresa são de acesso somente aos colaboradores, podendo inclusive estar restrita somente à equipe técnica. É recomendada a consulta com os responsáveis pelo controle de documentação a quem se destina os documentos expedidos, não sendo permitida a veiculação de documentos para outras empresas sem antes consultar o setor responsável.

O compartilhamento de assuntos confidenciais referente à contratação de fornecedores ou contratos com clientes também deve ser preservado, restringindo-se somente aos setores responsáveis pela comunicação com os mesmos.

Da mesma forma, também é expressamente proibida a captação de informações sob formas ilegais de outras empresas e clientes, bem como utilizar estas informações para vantagens e acordos.

## CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE

Código: IPX-SGI-MSGI.02

Elaborado por: Thayane Carmo

Data: 04/04/2023

Rev.: 00

Pág.: 7/12

Com exceção de informações referentes à projetos, procedimentos de trabalho e institucionais, que devem ser divulgadas e treinadas, e que estão previamente estabelecidas em cronograma, a disponibilização de documentos e informações deve ser controlada e restrita somente à equipe técnica e direção.

As informações restritas e/ou de cunho confidencial devem ser repassadas por e-mail institucional, não sendo recomendado o compartilhamento sob vias informais de comunicação, tais como redes sociais e aplicativos de mensagens instantâneas.

O compartilhamento de imagens da obra e instalações da empresa deve ser estritamente proibido, não sendo permitido o registro fotográfico para redes sociais ou compartilhamento geral. A Construtora IMPAX dispõe de uma equipe autorizada a registrar fotos e vídeos para fins profissionais, e os mesmos devem ser consultados para a captação de registros em foto ou vídeo.

### **6.5. Relacionamento com clientes e fornecedores**

A Construtora IMPAX preza por uma concorrência justa e honesta no mercado. As informações de serviços e produtos devem ser repassadas pelo setor responsável, denominado pela direção, sendo proibida a divulgação de informações envolvendo preços, cotações, e prestação de serviço por colaboradores de setores alheios à gestão de contratos e direção. Qualquer alteração nos contratos entre a empresa e seus clientes e fornecedores deve ser acordada entre a gestão de contratos e o setor de suprimentos, evitando-se a desinformação.

A Construtora IMPAX possui um Sistema de Gestão Integrada que garante a entrega de produtos e serviços conforme as especificações combinadas com o cliente. Portanto qualquer alteração de contratos, informações, certificados, documentos, testes, procedimentos e dados devem ser emitidas pelo setor da Qualidade e comunicados aos setores pertinentes.

Qualquer ação indevida que vise ludibriar ou enganar clientes, fornecedores e empresas parceiras deverá ser investigada e serão tomadas as medidas cabíveis, cumprindo com o compromisso de manter a integridade da empresa perante os clientes e a credibilidade de nosso trabalho.

### **6.6. Saúde e Segurança**

É prioridade da Construtora IMPAX a segurança e o bem-estar de todos os seus colaboradores, e manter o local de trabalho seguro é um compromisso de todos. É inadmissível arriscar a segurança do trabalhador em prol da produtividade, quaisquer sejam as metas ou

## CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE

Código: IPX-SGI-MSGI.02

Elaborado por: Thayane Carmo

Data: 04/04/2023

Rev.: 00

Pág.: 8/12

objetivos do trabalho. Logo, são estabelecidas normas para garantir a saúde e integridade de todos, as quais são:

- Uso do uniforme padrão para cada setor (operacional e administrativo).
- Uso dos EPIs solicitados para cada atividade.
- Proibido o porte e uso indevido de medicamentos no local de trabalho.
- Proibido o porte e consumo de álcool e drogas, bem como o comparecimento na empresa sob sinais de embriaguez ou intoxicação.
- Proibido o porte de armas no local de trabalho, sejam brancas ou de fogo.

### 6.7. Meio Ambiente

---

A IMPAX conta com um Sistema de Gestão Ambiental que se aplica a todas as obras e dependências da empresa, sendo o dever de todos contribuir com as normas de meio ambiente e zelar pelo espaço físico e pela comunidade na qual a empresa se encontra.

Atividades que envolvam supressão vegetal, retirada de animais, dentre outros, devem ser comunicadas de forma antecipada ao setor de meio ambiente para as devidas providências. Comprometendo-se também com a consciência ambiental, é terminantemente proibida a retirada de mudas, plantas, animais domésticos abandonados e similares das dependências da empresa ou obras sem a comunicação prévia ao setor de Meio Ambiente.

O descarte adequado de resíduos também é prioridade da gestão ambiental. Contamos com a colaboração de todos para o descarte correto dos resíduos produzidos e com a comunicação de incidentes relacionados à produção de resíduos perigosos ou contaminantes.

### 6.8. Outras responsabilidades

---

Algumas condutas devem ser observadas tanto dentro, quanto fora da empresa. É recomendado aos colaboradores que, fora do ambiente de trabalho:

- Façam o retorno imediato para casa após o expediente, evitando acidentes de percurso;
- Evitem transitar em locais onde há oferta de álcool ou proibido para menores de 18 anos com o uniforme da empresa;
- Publicação de informações equivocadas em redes sociais sobre atividades que envolvem a empresa;

## CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE

Código: IPX-SGI-MSGI.02

Elaborado por: Thayane Carmo

Data: 04/04/2023

Rev.: 00

Pág.: 9/12

- Publicação de informações não relacionadas ao trabalho nos grupos de comunicação da empresa.
- Fica proibido o uso de veículos corporativos para uso pessoal.

## 7. COMPLIANCE

### 7.1. Corrupção

A corrupção é a prática que envolve obter ganhos pessoais em detrimento do que é certo, e pode ocorrer entre uma ou mais pessoas. No ambiente de trabalho, onde há acesso à informações, contatos, dinheiro e outros recursos confidenciais, os atos fraudulentos mais comuns são o suborno, lavagem de dinheiro, desvio de recursos, roubo de informação e de ativos e favorecimento de fornecedores e parceiros. Desta forma, é terminantemente proibido a todos seus colaboradores:

- Pedir, receber, captar ou oferecer acordos de ganho pessoal para si em troca de pagamento ou qualquer outro benefício, utilizando sua posição de poder, para outros colaboradores, outras empresas e afins, sendo proibido também a indução ou coação de terceiros para este mesmo fim.
- Omitir-se sob situações de corrupção, desvio, fraude e afins.

A corrupção deve ser combatida e repudiada, e é dever de todos denunciar suspeitas de corrupção no ambiente de trabalho para as lideranças.

### 7.2. Brindes e Entretenimento

A prática de presentear deve ser evitada entre os colaboradores, bem como a solicitação de favores pessoais, troca de favores, ou qualquer beneficiamento que possa envolver diferenciação de tratamento por parte de lideranças e subordinados ou setores.

São permitidos brindes institucionais entre a empresa e suas subcontratadas e/ou parceiras, tais como: agendas, bonés, canetas, calendários e similares.

São expressamente proibidos a oferta de almoços/jantares, ingressos, dinheiro ou qualquer presente que não seja de cunho comercial/institucional e que não faça parte da política de relacionamento entre as empresas parceiras. Quaisquer brindes ou presentes que fogem à essas condições deve ser recusado. Sorteios e premiações por desempenho e boas práticas são realizados apenas pelas lideranças da empresa em eventos divulgados e aprovados pela direção.

## CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE

Código: IPX-SGI-MSGI.02

Elaborado por: Thayane Carmo

Data: 04/04/2023

Rev.: 00

Pág.: 10/12

### 7.3. Direitos Humanos

---

Qualquer forma de trabalho que se configure como mão-de-obra escrava, infantil ou forçada é terminantemente proibida, tanto dentro da empresa, quanto por parte de fornecedores e subcontratadas. Toda e qualquer irregularidade de leis trabalhistas sobre qualquer colaborador dentro das dependências da Construtora IMPAX deve ser imediatamente investigada pelo departamento de recursos humanos e repassada às autoridades pertinentes.

### 8. DÚVIDAS FREQUENTES

---

1. *Meus colegas de trabalho me dão apelidos, fazem piadas e provocações que me incomodam. Como agir nesta situação?*

R: Qualquer caso de bullying ou discriminação deve ser reportado imediatamente às lideranças do setor/obra. Caso esta situação venha da própria liderança, esta situação pode ser reportada para o setor de RH.

2. *Durante uma reunião, fiz uma pergunta e recebi uma resposta em um tom de sarcasmo/rispidez, o qual provocou risadas dos meus colegas de trabalho. Como proceder?*

R: Algumas situações podem ser resolvidas com base no diálogo. Em particular, explique a situação à pessoa que fez o comentário. Caso não se sinta confortável, converse com alguma liderança ou com o RH, especialmente se for um cenário recorrente.

3. *Desconfio que um colega de trabalho tem utilizado ferramentas da obra para uso pessoal. A quem devo informar esta suspeita?*

R: Informar para a liderança direta e a empresa irá tomar as providências.

4. *O cliente me cobrou um ensaio que não foi realizado, no entanto, a atividade está sendo executada e vai ser parada sem a apresentação do ensaio. Um colega me sugeriu a adulteração de um ensaio anterior para não gerar entraves para atividade. O que devo fazer?*

R: É inaceitável a adulteração de documentos, testes, dentre outros. Leve a questão para a liderança do setor ao qual o documento pertence, para que o mesmo tome as providências.

5. *Meu colega de trabalho/superior me ofereceu bebida alcoólica durante o horário de almoço. O que fazer nesta situação?*

R: Não, pois, apesar de o almoço ser o seu horário de intervalo para refeição e descanso, você estará sob o efeito do álcool no retorno as suas atividades, o que pode prejudicar as atividades e colocar em risco a segurança e a saúde dos trabalhadores.

## CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE

Código: IPX-SGI-MSGI.02

Elaborado por: Thayane Carmo

Data: 04/04/2023

Rev.: 00

Pág.: 11/12

6. *Posso indicar a empresa de um familiar para fornecimento de produtos ou serviços que a Construtora IMPAX possa utilizar?*

**R:** Conforme determinado no Código de Conduta, o envolvimento de parentes e familiares nas atividades da empresa é expressamente proibido, portanto, não é permitido o oferecimento de produtos e serviços de parentes.

7. *Desconfio que um colega tem chegado embriagado ao ambiente de trabalho.*

**R:** Encaminhe a sua preocupação para a liderança do setor, evite perguntar diretamente à pessoa ou fazer acusações sem ter certeza. Caso a liderança não esteja disponível, você pode ir ao RH reportar a situação para que as medidas sejam tomadas. Este tipo de comportamento é proibido e deve ser denunciado sempre que percebido.

8. *Tenho a impressão que a atividade a ser exercida não está conforme com as normas de segurança, e não me sinto em condições para fazê-lo, como proceder?*

**R:** A segurança de nossos colaboradores é uma prioridade, portanto, é direito do mesmo se recusar a exercer uma atividade na qual não há evidência de ser um trabalho seguro. Esse questionamento deverá ser tratado com o setor de Segurança do Trabalho.

9. *Uma empresa quer saber os serviços e produtos da Construtora Impax para uma obra. A quem devo encaminhar essa dúvida?*

**R:** Informações sobre serviços, preços, produtos ou parcerias devem ser discutidas somente no âmbito da gerência. Repasse a situação para o setor de contratos da empresa, que o mesmo irá entrar em contato com o possível cliente para a discussão dos pormenores. Os colaboradores jamais devem estipular serviços e preços para qualquer potencial cliente.

10. *Revendo produtos de beleza e gostaria de apresentar alguns produtos para meus colegas de trabalho, é permitido?*

**R:** É proibida a venda de produtos por funcionários dentro do local de trabalho, podendo atrapalhar as relações interpessoais e a produtividade do ambiente. Divulgue seus serviços em outro momento e faça-os fora do local e do horário de expediente.

## CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE

Código: IPX-SGI-MSGI.02

Elaborado por: Thayane Carmo

Data: 04/04/2023

Rev.: 00

Pág.: 12/12

### 9. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO

#### CONTROLE DE REVISÕES

REV	Data	Alterações
00	04/04/2023	Criação da documentação
01	30/01/2025	Atualização da documentação

#### Elaboração

**Thayane do Carmo**  
Engenheira Civil/Coord. de Qualidade

  
Data: 04/04/2023

#### Revisão

**Michelle Santos**  
Gerente de RH

  
CONSTRUTORA IMPAX EIRELI  
Lorena Michelle Amado Santos  
CPF: 041.292.502-97  
Analista de RH  
Data: 30/01/2025

#### Aprovação

**Luiz Mota**  
Diretor de Engenharia

  
Data: 04/04/2023